

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 006/95

Autoriza o pagamento dos Cargos e/ou Funções Comissionadas decorrentes das alterações no Estatuto da Universidade do Amazonas, levadas a efeito através das Resoluções de números 010/92, 004/93 do CONSUNI e número 003/92 - CONSAD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** a criação da Faculdade de Educação Física por força da Resolução 004/93, de 3 de junho de 1993, do egrégio Conselho Universitário, em consonância com a autonomia didático-científica e administrativa outorgadas pelo art. 207 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, para o funcionamento da nova Unidade, foram criados três Departamentos;

**CONSIDERANDO** que, como consequência da estrutura administrativa que orienta o funcionamento das diversas Unidades Acadêmicas, são imprescindíveis a existência de outras funções de confiança entre as quais a de Coordenador de Curso;

**CONSIDERANDO** que todas as funções comissionadas ou funções gratificadas são exercidas mediante remuneração, consoante tabela vigente na Universidade, devidamente homologada pelo MEC;

**CONSIDERANDO** que a Unidade criada está em pleno funcionamento e que nos termos do art. 4º da Lei nº 8.112/90 não pode haver prestação de serviços gratuitos;

**CONSIDERANDO** que a autonomia administrativa da Instituição Federal de Ensino permite suprir, temporariamente, a lacuna da lei;

**CONSIDERANDO** a importância da nova Unidade para o desenvolvimento do ensino na área de desporto, atividades comunitárias, ginástica, dança e atividades lúdicas;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a mesma situação ocorre nos Departamentos de Ciências Florestais e Ciências Pesqueiras da

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 006/95

Faculdade de Ciências Agrárias, e no Centro de Ciências do Ambiente, em razão das alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 010/92, de 6 de agosto de 1992, do CONSUNI e 002/94, de 10 de agosto de 1994, do CONSAD;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a decisão adotada por este egrégio Conselho, em reunião ordinária realizada nesta data,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.069-A, de 12 de junho de 1962, que criou a Fundação Universidade do Amazonas, e deu outras providências;

**R E S O L V E :** decisão deste Colegiado, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

**I** - Autorizar, em caráter provisório, o pagamento da remuneração correspondente aos cargos de direção e/ou funções gratificadas da Faculdade de Educação Física, dos Departamentos de Ciências Florestais e Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias e no Centro de Ciências do Ambiente, aos seus respectivos titulares.

**II** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de junho de 1995.

Nelson Abrahim Fraiji  
Presidente

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de agosto de 1995.